



Portal de Legislação do Município de Carazinho / RS

LEI MUNICIPAL Nº 7.424, DE 13/10/2011
CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CAPSEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, o seguinte cargo:

Nº de cargos	Denominação	Código	Padrão
02	Escriturário	AA-02-02-07	7

Parágrafo único. As especificações do cargo, contendo a síntese dos deveres, atribuições sintética e analítica, condições de trabalho geral e especial, grupo, padrão, forma de recrutamento e requisito, serão idênticas às dos servidores municipais, constantes na [Lei Municipal 7.088/09](#) e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho ([Lei Complementar nº 07/90](#)) aos ocupantes das vagas criadas através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes do cargo criado, no artigo 1º, correrão à conta de dotações orçamentárias do CAPSEM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

DDV